



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56520/2025

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: Aquisição de extintores de incêndio para as escolas da Rede Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Segundo as normas técnicas e regulamentações de segurança contra incêndios, como a ABNT NBR 13434 e as exigências do Corpo de Bombeiros, a presença de extintores devidamente instalados e mantidos é obrigatória para prevenir e controlar incêndios de forma rápida e eficaz. Esses dispositivos atuam como uma primeira resposta em situações de emergência, permitindo que pequenos focos de fogo sejam controlados antes de se tornarem incêndios de grande proporção, o que pode evitar danos materiais, interrupções nas atividades e, mais importante, salvar vidas, por isso, o Corpo de Bombeiros/RS solicitou, como medidas compensatórias para hidrantes, a substituição destes extintores, tendo em vista o compromisso da instituição com a segurança, o cumprimento das legislações vigentes e a responsabilidade social.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Documento de Formalização da Demanda – DFD600 /2025, anexo deste ETP, registrado no sistema Atende.Net.

A aquisição pretendida está no Plano Anual de Contratações da SMED. Declaramos que há compatibilidade desta contratação com o PPA, LDO e LOA nos termos do Art. 16. Inciso II da LC 101/00.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos extintores de incêndio, têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Características

3.1 Características

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Extintor BC (Co2) 6kg Duração de carga: 1 ano. Duração do Casco: 5 anos	UNIDADE	2
2	Extintor ABC (Pó químico, água, elétrico) 6Kg Duração de carga: 1 ano. Duração do Casco: 5 anos	UNIDADE	4

- Os extintores devem ser novos, possuir carga e vir com suporte e placa de identificação. (Com a devida instalação e fixação);
- Possuir Certificação do INMETRO, data de fabricação e validade de carga dos extintores

3.2 Prazos

3.2.1 O produto deverá ser entregue no local indicado, conforme este ETP;

3.2.2 O prazo para entrega deverá ocorrer em até 15 dias após a emissão do empenho.

3.3 Obrigações das partes

3.3.1 DA CONTRATADA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa prática e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, além de se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes deverão feitas por correio eletrônico (e-mail) contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br com cópia para compras.smed@cachoeirinha.rs.gov.br, telefone ou ofício.
- Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

3.3.2 DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal;
- Ocorrendo o erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura devidamente retificada, iniciando-se nova contagem de tempo;

3.4 Local de entrega:

SMED – Secretaria Municipal de Educação

Av. Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz

Cachoeirinha/RS

Av. Érico Veríssimo, nº 570 – Parque da Matriz – Cachoeirinha/RS
Fone (51)3441-8703





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor, nos termos do artigo 75º nos termos do artigo 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do produto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com data de validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do licitante, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), que contemple às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991, com validade na data de abertura da Licitação;
- Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 dias da disputa;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão, nos Termos do

título V-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (LEI Nº 12.440, de 07/07/2011);





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Hipóteses de sanções e de rescisão contratual;

O desatendimento, pelo CONTRATADO, de quaisquer exigências do Contrato e seus anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a infração, o sujeitará às sanções administrativas previstas no Decreto 7.589/2022 que regulamenta o processo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Cachoeirinha, conforme segue:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

No processo administrativo sancionatório, que observará as disposições do Decreto Municipal nº 7.589/2022, é assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido, a contar do recebimento da notificação, em 15 (quinze) dias úteis.

As sanções previstas de multa e impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram determinados com base na necessidade da secretaria:

IT E M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Extintor BC (Co2) 6kg Duração de carga: 1 ano. Duração do Casco: 5 anos	UNIDADE	2	R\$588,53	R\$1.177,06
2	Extintor ABC (Pó químico, água, elétrico) 6Kg Duração de carga: 1 ano. Duração do Casco: 5 anos	UNIDADE	4	R\$156,47	R\$625,88
				TOTAL:	R\$1.802,94

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2025 15:09 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p63156b0490af8>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico. Desta forma, foram obtidas pesquisas de preços por meio de buscas no Banco de preços, efetuadas com base no Decreto Municipal na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total R\$ 1.802,94(mil, oitocentos e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme demonstrado na Cesta de Preços, parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de extintores conforme a necessidade das escolas da Rede Municipal.

O equipamento deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação. O objeto, ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou divergências da proposta deverá ser objeto de revisão em até 5 (cinco) dias úteis, contadas a partir da comunicação feita pela Contratante.

A garantia deverá ser prestada pela Contratada, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no local indicado pela Contratante, inclusive frete, seguro e demais despesas. Assistência Técnica local.

8. ANÁLISE DE RISCOS

Segue Mapa de Riscos em anexo ao presente ETP.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista contemplar um único item.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação indica abaixo servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Gestor(a) da ARP / Contrato: Michelli Linhares Bastos; Matrícula: 15319;
Setor/Departamento: Contratos

Fiscal(is) da ARP / Contrato: Rosângela Martins das Neves; Matrícula: 10070;
Setor/Departamento: Administrativo

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os possíveis impactos da aquisição do objeto como o descarte inadequado dos extintores e o risco de vazamentos de substâncias químicas. Para minimizar esses impactos, é importante optar por extintores com certificações ambientais, garantir a manutenção adequada para prolongar sua vida útil e promover o descarte correto, seguindo as orientações ambientais e regulatórias.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável e está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e atende aos padrões e preços de mercado.

Cachoeirinha, 30 de outubro de 2025

Isabel Cristina S. F. Quadros
Secretária Municipal de Educação
Portaria 4499/2022

Carolina Batista da Silva
Assessora de compras
Matrícula 991081-1

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 30/10/2025

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

